



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1689, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.250,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 184.750,00 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração
039 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

072 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS
125 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
142 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.100,00

149 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

152 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150,00

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil
163 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.10.12 – Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar
212 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras
246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.750,00 (Cento e oitenta quatro mil, setecentos e cinquenta reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração
042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
058 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 85.000,00
060 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
068 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS
129 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
140 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.100,00
144 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 150,00
146 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil
159 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

02.10.12 – Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar
208 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras
242 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.000,00
245 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais
260 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.500,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura
231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
233 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Agosto de 2014.



JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1689 Em 01/08/14

lei nº - fis nº - Livro nº -

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico